



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675  
PÓVOA DE VARZIM

## PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)

### Curso Profissional Técnico de Multimédia

#### Critérios de Avaliação 2019/2020

(n.º 3 do Art.º 31.º da Portaria n.º 235-A /2018 de 23 de agosto)

A Prova de Aptidão Profissional (PAP) consiste na apresentação e defesa, perante um Júri, de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, [...] bem como do respetivo Relatório Final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno. (Artº 29 da Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto).

1. A apresentação e defesa do referido produto/projeto será feita perante um Júri que terá a seguinte constituição, no **ano letivo de 2019/2020**:
  - a. Diretora do Curso Profissional Técnico de Multimédia, que preside;
  - b. Dois professores orientadores do projeto;
  - c. Um representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
  - d. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional.
2. A prova terá a duração máxima, estipulada por lei, de **60 minutos**.
3. A preparação da PAP desenvolve-se do seguinte modo:
  - a. Elaboração do projeto pelo aluno mediante aprovação dum professor da área de Formação Técnica;
  - b. Desenvolvimento do produto proposto, sob orientação e acompanhamento dum professor da componente de Formação Técnica;
  - c. Redação, por parte do aluno, do Relatório de realização do produto;
  - d. Entrega, nos serviços de Administração Escolar, dos elementos a defender na PAP, nos 5 dias úteis antes da sua realização (**até 2 de julho de 2020**).



Mediante proposta da Diretora do Curso Profissional Técnico de Multimédia, ouvidos os professores das disciplinas da área de Formação Técnica do Curso e respetivos Departamentos Curriculares, nos termos legais e, garantindo que são respeitados os princípios gerais e os critérios de avaliação adotados pela ESEQ, o Conselho Pedagógico aprova os seguintes critérios de avaliação:

## **Critérios de Avaliação da Prova de Aptidão Profissional (PAP)**

A avaliação da PAP concretiza-se em **dois momentos distintos** e complementares.

**I.** O primeiro momento consiste na avaliação dos **Elementos Apresentados**, de acordo com os seguintes critérios:

1. Grau de adequação dos objetivos e conteúdos do trabalho em relação ao perfil profissional do curso;
2. Qualidade científica e técnica do trabalho. Nível de desenvolvimento dos conteúdos enunciados no trabalho;
3. Organização do trabalho;
4. Qualidade da expressão escrita;
5. Qualidade gráfica;
6. Qualidade dos materiais utilizados no enriquecimento do projeto.

**Cada critério será pontuado na escala de um a cinco.**

**II.** O segundo momento de avaliação consiste na **Apresentação ao Júri**, na modalidade de prova oral, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1. Poder de síntese e objetividade demonstrados na apresentação do trabalho;
2. Domínio dos conteúdos enunciados no trabalho;
3. Desempenho perante o Júri: segurança nas respostas dadas, demonstração de conhecimentos e vocabulário técnico adquiridos durante a formação;
4. Qualidade dos recursos utilizados na exposição;
5. Grau de viabilidade e aplicabilidade.

**Cada critério será pontuado na escala de um a cinco.**



**III.** Neste segundo momento de avaliação da PAP subsiste um **critério eliminatório** que se prende com a autenticidade do projeto. Caso se venha a provar que o projeto apresentado não é da autoria do próprio ou que o aluno não o consegue defender, por o desconhecer, tal situação implicará automaticamente a reprovação do aluno candidato.

**IV.** A **Classificação dos Elementos Apresentados (CEA)** resulta da média simples, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos elementos do Júri, expressas na escala de 0 a 20 valores, após conversão, sendo que:

$$\text{CEA} = [\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos}] * 30$$

**V.** A **Classificação da Apresentação ao Júri (CAJ)** resulta da média simples, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos elementos do Júri, expressas na escala de 0 a 20 valores, após conversão, sendo que:

$$\text{CAJ} = [\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos}] * 25$$

**VI.** A **Classificação Final da PAP (CFPAP)** é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas nos elementos apresentados e na Apresentação ao Júri.

$$\text{CFPAP} = (\text{CEA} \times 0.4) + (\text{CAJ} \times 0.6)$$

As avaliações do Júri serão registadas em grelhas próprias, cujos modelos se anexam. Os presentes critérios de avaliação, bem como as grelhas de registo/observação a eles anexas, serão do conhecimento dos alunos, através de divulgação pública nos locais de uso.

Póvoa de Varzim, 15 de maio de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Eduardo Lemos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675  
PÓVOA DE VARZIM

**PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)**  
**ELEMENTOS APRESENTADOS - REGISTO DE AVALIAÇÃO DO JÚRI**

<b>Nome do Aluno:</b>		<b>N.º</b>	
<b>Curso Profissional Técnico de Multimédia</b>			

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Pontuação (1 a 5)</b>
Grau de adequação dos objetivos e conteúdos do trabalho em relação ao perfil profissional do curso	
Qualidade científica e técnica do trabalho. Nível de desenvolvimento dos conteúdos enunciados no trabalho	
Organização do trabalho	
Qualidade da expressão escrita	
Qualidade gráfica	
Qualidade dos materiais utilizados no enriquecimento do projeto	
<b>Pontuação Total</b>	
<b>Classificação convertida na escala de 20 valores</b>	

**Instruções de preenchimento:**

Regra de conversão para a escala de 0 a 20 valores =  $[\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos (30)}] * 20$

Esta grelha destina-se ao registo individual da apreciação, por parte de cada elemento do Júri, dos Elementos Apresentados do Projeto de cada aluno.

Tem a função de servir de elemento de apoio à posterior reunião de avaliação do Júri, com vista à classificação final de cada aluno na Prova de Aptidão Profissional, a registar em documento próprio.

Póvoa de Varzim, ____/____/_____  <hr/> <p>(Identificação do Júri)</p>
--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA  
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675  
PÓVOA DE VARZIM

## PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP) APRESENTAÇÃO AO JÚRI - REGISTO DE AVALIAÇÃO DO JÚRI

Nome do Aluno:		Nº	
Curso Profissional Técnico de Multimédia			

Autenticidade da apresentação Sim  Não

Critérios de avaliação	Pontuação (1 a 5)
Poder de síntese e objetividade demonstrados na apresentação do trabalho	
Domínio dos conteúdos enunciados no trabalho	
Desempenho perante o Júri: segurança nas respostas dadas, demonstração de conhecimentos e vocabulário técnico adquiridos durante a formação	
Qualidade dos recursos utilizados na exposição	
Grau de viabilidade e aplicabilidade	
<b>Pontuação Total</b>	
<b>Classificação convertida na escala de 20 valores</b>	

### Instruções de preenchimento:

O preenchimento da caixa de opção NÃO no item "Autenticidade da Apresentação" implica automaticamente a desclassificação do aluno candidato.

Regra de conversão para a escala de 0 a 20 valores =  $[N^{\circ} \text{ total de pontos obtidos} / n^{\circ} \text{ máximo de pontos (25)}] * 20$

Esta grelha destina-se ao registo individual da apreciação, por parte de cada elemento do Júri, da Apresentação e Defesa do Projeto de cada aluno.

Tem a função de servir de elemento de apoio à posterior reunião de avaliação do Júri, com vista à classificação final de cada aluno na Prova de Aptidão Profissional, a registar em documento próprio.

Póvoa de Varzim, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

(Identificação do Júri)